



GRUPO NOSSA FACULDADE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2022.1

O Reitor do GRUPO NOSSA FACULDADE no uso de suas atribuições e com base nas disposições regimentais, na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº. 1.449, de 23.09.1999, sabe que: Os cursos de graduação oferecidos para o ano letivo de 2022, no Processo Seletivo de 2022.1, primeiro semestre, de que trata o presente Edital estão listados no site de inscrição www.nossafaculdade.edu.br.

1. As inscrições para o Processo Seletivo 2022.1 para candidatos ingressantes nos cursos de Graduação estão disponíveis no site e o candidato poderá se submeter ao Processo com as seguintes formas de ingresso:

- Vestibular Programado;
- Vestibular Digital;
- ENEM;
- Transferência (se houver vagas disponíveis);
- Portadores de diploma (se houver vagas disponíveis);

2. Os candidatos cujo ingresso se dará por meio de processo seletivo específico definido em Portaria Ministerial, mesmo tendo sido solicitado e aprovado seu financiamento não caracteriza matrícula perante o GRUPO NOSSA FACULDADE.

Obs.: São considerados reingressantes alunos com vínculos anteriores na Instituição em, 2021.1 e 2021.2 que já se submeteram a processos seletivos anteriores e podem realizar a reativação de sua matrícula por meio de solicitação via Central de relacionamento.

Obs.: **Este edital se aplica** ao processo seletivo da modalidade:

Sobre as Provas do **VESTIBULAR - PROGRAMADO** e **VESTIBULAR - DIGITAL**, para os candidatos às vagas em cursos Presenciais, Semipresencial e Digital - EAD:

VESTIBULAR DIGITAL

3. O processo do Vestibular Digital acontece em plataformas digitais, quando ofertados, com a realização de prova on-line com questões de múltipla escolha e redação, que também é realizada de forma on-line, cujas notas são classificatórias.

3.1 - Realização de seleção através de prova on-line e redação.

3.2 - O Processo consiste na realização de uma redação, com tema apresentado no dia da prova, de forma randômica, cuja nota é classificatória.

3.3 - Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:

Obs: Será classificado o candidato que atingir no mínimo 200 pontos, desde que a nota da redação seja superior a 0,0 pontos.

A prova é composta por:

- a) Uma redação em língua portuguesa com tema a ser definido pela comissão do vestibular, contendo no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, essa quantidade de linhas exclui um possível título;
- b) Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:





QUADRO 01.

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALOR
Estrutura do texto dissertativo argumentativo	0,00 a 100,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência.	0,00 a 100,00
Adequação à norma padrão da língua portuguesa	0,00 a 100,00
Recursos Coesivos	0,00 a 100,00

c) As inscrições para o vestibular programado estarão abertas conforme descrito no Quadro 01;

QUADRO 02.

Datas das Provas – Vestibular Programado.	A partir de 10/10/2021 - Horários disponíveis no site: www.nossafaculdade.edu.br
Divulgação do resultado na área do candidato – Vestibular Programado.	24h após a realização da prova.

ENEM

4. Para concorrer com as notas do **ENEM**, o candidato deverá se inscrever no site www.nossafaculdade.edu.br e anexar o certificado de conclusão do Ensino Médio e boletim com as notas (histórico de notas ENEM) emitido pelo INEP e outros documentos pessoais exigidos no ato da inscrição. Para ser aprovado o candidato deverá apresentar seu histórico de notas do ENEM e obter a média de 200 pontos (somatório de todas as notas dividido por 5) e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas.

5. Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas do ENEM 2016, ENEM 2017, ENEM 2018, ENEM 2019 e ENEM 2020, se disponíveis, no período de inscrição 01/10/2020 a 31/12/2021, ou enquanto existir vagas.

PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDO

6. As vagas disponíveis, poderão ser ainda preenchidas por PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDOS. As inscrições para estas formas de ingresso também se darão mediante inscrição no site: www.nossafaculdade.edu.br podendo, ainda, a Faculdade realizar outros Processos Seletivos, com prévia aprovação em outros editais abrangem os conteúdos programáticos dos cursos de ensinos fundamental e médio, ou equivalente.

7. A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno regularmente matriculado em um curso de graduação devidamente autorizado pelo MEC ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

Obs.: Serão considerados vínculos regulares candidatos com status de “matriculado” em 2021.1 em outra Instituição ou com status de “Trancado” a partir de 2019.2 até 2021.1 em outra Instituição.

8. Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.



9. Os documentos exigidos para submissão do candidato a estes processos seletivos estão dispostos no Regimento Geral do GRUPO NOSSA FACULDADE e no site de inscrição www.nossafaculdade.edu.br. Os documentos que comprovam vínculo com a Graduação ou término na mesma devem ser devidamente registrados e oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES) Credenciadas pelo Ministério da Educação cujas Portarias de regularidade da IES e do curso devem estar discriminadas nos documentos.
10. O prazo de validade do Processo Seletivo de 2022.1, objeto do presente expirar-se-á no dia 31 de Março de 2022, ou até a data da existência de vagas para matrícula no curso escolhido.
11. O presente Edital e formas de ingresso nele descritas não se aplicam ao curso de Medicina que quando disponível ocorrerá mediante regras de Edital próprio.
12. Fica facultado à Instituição o direito da não formação de turma em cada um dos cursos disponíveis, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas, no mínimo, as respectivas quantidades de vagas indicadas. E não sendo atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente: a ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vagas, no Processo Seletivo de 2022.1 publicado neste edital.
13. Concluído o processo de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de 2022.1, e ainda havendo vagas nos cursos, a Instituição poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas. A mudança será solicitada na CRA via Portal ou atendimento.
14. O Candidato aprovado no Vestibular Programado e Vestibular Digital, para ingresso no Ensino Superior, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 02 cópias (frente. e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária ou diretor.
 - Cédula de identidade (RG) ou CNH – 02 Cópias Legíveis.
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – 02 cópias legíveis.
 - Comprovante de residência - 0 1 cópia legível.
 - Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 0 1 cópia legível
15. O candidato aprovado para ingresso como **portador de diploma**, deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula.
- Diploma de graduação - 02 cópias frente e verso legíveis.
 - Cédula de identidade (RG) ou CNH - 02 Cópias Legíveis.
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH - 02 cópias legíveis. □ Comprovante de residência - 0 1 cópia legível.
 - Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) - 0 1 cópia legível.
 - Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso – original.
 - Programas de disciplinas cursadas - originais (se desejar dispensas, desde que as tenham disso cursadas até 10 anos).
16. O Candidato aprovado como **transferido** para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:



- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 02 cópias (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária ou diretor.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH – 02 Cópias Legíveis.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – 02 cópias legíveis.
- Comprovante de residência - 0 1 cópia legível.
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 0 1 cópia legível.
- Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.
- Programas de disciplinas cursadas – original (de desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos).
- Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar ou declaração.

17. O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do **ENEM**, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 02 cópias (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
- Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH – 02 Cópias Legíveis
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – 02 cópias legíveis
- Comprovante de residência - 0 1 cópia legível
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 0 1 cópia legível

Obs.: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio ou do curso superior no caso de diplomados, invalidarão a matrícula do candidato e o GRUPO NOSSA FACULDADE terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs: A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF.

18. . RECEBIMENTO DE BOLETO BANCÁRIO DA MATRÍCULA

18.1 O candidato classificado poderá obter o boleto de “matrícula” (1ª parcela da semestralidade de 2022.1), diretamente na página no site do processo seletivo na área do candidato.

18.2 Por medida de segurança, não serão recebidos pagamentos de boletos de matrícula e/ou de mensalidades nos caixas da Instituição

18.3 O pagamento da 1º parcela da semestralidade de 2022.1 e a confirmação do agente bancário do valor pago, corresponde ao aceite do contrato para efetivação da matrícula, devendo o candidato apresentar os documentos obrigatórios de matrícula até o início das aulas.

18.4 Informamos que não serão aceitos comprovantes de “Agendamento de Pagamento de Título” assim como boletos que não constam a autenticação mecânica do Banco receptor;

Obs: A matrícula só será efetuada após a confirmação do crédito pelo agente bancário receptor, a apresentação do comprovante de pagamento não garante a confirmação do crédito, nem da matrícula.



19. A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita, **exclusivamente para o período letivo de 2022.1**, no curso para o qual obteve classificação, sendo necessária a quitação do boleto referente (Matrícula) e a primeira parcela da semestralidade (desde que identificado a confirmação do crédito pelo agente bancário) e o aceite on-line do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
20. Candidatos menos de 18 anos devem anexar à sua inscrição o Termo de Responsabilidade Financeira assinado por responsável maior de 18 anos.
21. O aceite on-line do contrato autoriza a Instituição a efetuar a matrícula do candidato quando houver confirmação do agente bancário do pagamento do boleto da primeira parcela.
22. Nos casos em que a entrega dos documentos de matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da "Procuração Pública", com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório da local, com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento dos boletos das demais mensalidades do semestre 2022.1. Também é obrigatória a apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.
23. A Faculdade poderá cancelar a matrícula do candidato em turmas cujo número mínimo de alunos seja inferior ao número de vagas, proporcionando ao aluno ocupar vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno e/ou curso, desde que exista vaga.
24. A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas cursadas pelo aluno no semestre. Assim, caso o aluno curse a totalidade da grade curricular pagará o valor total da semestralidade e/ou mensalidade. O Regimento Institucional define que no primeiro período do curso o aluno deve cursar todas as disciplinas previstas para este semestre, salvo para os casos de dispensas para Portadores de diploma e transferidos. O número mínimo e máximo de disciplina a serem cursadas pelo aluno está regulamentado no Regimento Interno, disponível no site da Instituição.
25. O não pagamento da primeira parcela da matrícula nas datas indicadas implicará em perda do direito à vaga.

GRUPO NOSSA FACULDADE, 01 de Outubro de 2021 REITORIA ANEXO I

	CURSO	HABILITAÇÃO	VAGAS	Publicação
01	Administração	Bacharelado	200	10/10/2021
02	Ciências Contábeis	Bacharelado	200	10/10/2021
03	Direito - (Cadastro de reserva)	Bacharelado	200	10/10/2021
04	Engenharia Civil	Bacharelado	200	10/10/2021
05	Engenharia de Produção	Bacharelado	100	10/10/2021
06	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	200	10/10/2021
07	Fisioterapia	Bacharelado	200	10/10/2021
08	Logística	Tecnólogo	200	10/10/2021
09	Pedagogia	Licenciatura	200	10/10/2021